Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

INDICAÇÃO N°

Podemos afirmar que nas suas atribuições legais, os vereadores são responsáveis por representar a sociedade perante o poder, lutar pelos interesses da coletividade, elaborar leis municipais e fiscalizar as ações do poder executivo.

A lei Municipal n° 636/2012, **"Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências".**

Essa lei, precisa ser obedecida por todos.

Através do protocolo de ouvidoria 202403001341273, foi feita uma reclamação e, a resposta que veio desse protocolo de ouvidoria, foi de que não se constatou irregularidades, apresentadas na reclamação.

Exercendo as atribuições de vereador, informo a prefeitura, que existe empresa instalada na avenida Presidente Kennedy n° 7.280, esquina com Av. Dr. Vicente de Carvalho, que não atende o que especificas a lei municipal 636/2012, com a relação á publicidade no comércio.

Diante do exposto acima é que **INDICO**, a Exma. Sra. Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, que junto com a secretaria competente, notifique a referida empresa, para que a mesma cumpra o que determina a lei 636/2012, com relação a publicidade.

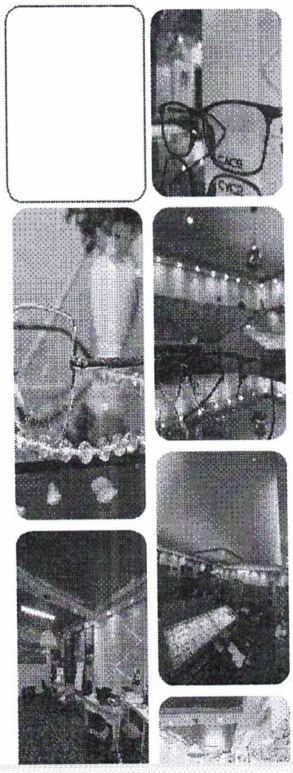
Praia Grande, 21 de Maio de 2024

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

Ótica Adriana Gaia - Praia Grande - loja 1

Tudo | Mais recentes | Pelo proprietário | Street View e 360° | Vídeos



Ótica Adriana Gaia - Praia Grande - loja 1 · há 2 anos



As imagens podem estar sujeitas a direitos de autor.

Verificação de assinatura

Código de verificação:
I6MPPGCQ BKCYY7KN RXO2HAJB Y7K345YG

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.